



Câmara Municipal de Viana do Castelo

EDITAL

-----CARLOTA GONÇALVES BORGES, VEREADORA DA COESÃO SOCIAL, HABITAÇÃO, JUVENTUDE E SERVIÇOS URBANOS NO USO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:

Torna público que, a Câmara Municipal de Viana do Castelo, irá proceder à atribuição, por sorteio, do direito de ocupação dos lugares vagos da Feira Semanal de Viana do Castelo, nos termos do seguinte anúncio: -----

SORTEIO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DE LUGARES DE VENDA DA FEIRA SEMANAL DE VIANA DO CASTELO

1 - Entidade promotora: Câmara Municipal de Viana do Castelo, Passeio das Mordomas da Romaria, 4904-877 Viana do Castelo, telefone 258 809 300. -----

2 - O presente sorteio tem por objeto a atribuição do direito de ocupação de lugares de venda da Feira Semanal de Viana do Castelo, que se encontram vagos, nos dias correspondentes à sua realização, através de candidatura apresentada de forma individualizada e específica, em modelo próprio e nos termos previstos no programa do procedimento. -----

3 - **O programa do procedimento e demais elementos necessários à candidatura podem ser consultados** no Serviço de Atendimento ao Múncipe da Câmara Municipal de Viana do Castelo, sita no Passeio das Mordomas da Romaria 4904-877 Viana do Castelo, entre as 9h00m e as 16h30m e na página eletrónica municipal www.cm-viana-castelo.pt -----

4 - Apresentação das candidaturas: -----

a) **No prazo de 30 dias seguidos, a contar do dia seguinte após a publicação**, as candidaturas podem ser entregues diretamente, no Serviço de Atendimento ao Múncipe da Câmara Municipal de Viana do Castelo, sita no Passeio das Mordomas da Romaria 4904-877 Viana do Castelo, entre as 09:00 e as 16:30 horas, ou por correio registado para a mesma morada, desde que dentro do prazo; -----

b) Cada candidato apenas pode apresentar uma candidatura, individualizada, para os lugares a sortear do respetivo setor de atividade; -----

c) As candidaturas são apresentadas mediante requerimento, em impresso próprio, disponibilizado pela Câmara Municipal, conforme modelo anexo ao Programa do Procedimento, disponível nos lugares referidos no número 3, devidamente preenchidos, sem emendas ou rasuras e acompanhadas de todos os documentos; -----



Câmara Municipal de Viana do Castelo

d) Cada candidatura é numerada pela ordem da sua apresentação na Câmara Municipal, correspondendo esse número ao respetivo candidato para efeitos do sorteio; -----

5. Condições de candidatura :-----

a) Podem candidatar-se, todos os feirantes detentores do título de exercício da atividade de comércio a retalho não sedentário exercida por feirantes emitido pela DGAE, quando a sua atividade tenha ali enquadramento; -----

b). É impedimento de atribuição de lugar a existência de qualquer débito para com o Município, resultante do não pagamento de taxas ou outras receitas Municipais. -----

6. Pela ocupação de lugar de venda é devido o pagamento de uma taxa mensal prevista na tabela de taxas do Município, que no presente ano corresponde a 2.20 € por m2 deduzido do benefício de 50%, que perfaz 1.10 € por m2 (metro quadrado). -----

6. Ato público do sorteio: -----

a) O ato publico de sorteio para atribuição dos lugares pelas candidaturas recebidas, será realizado **no dia 21 de abril de 2023**, com inicio às 10:00 horas, no Salão Nobre, na morada referida no número 1, de acordo com o previsto no programa do procedimento; -----

b) Ao ato público apenas pode assistir e nele intervir o candidato a cada lugar ou o seu representante devidamente credenciado; -----

E eu, *Alberto*, , Chefe da Divisão Financeira da Câmara Municipal de Viana do Castelo, o subscrevi.-----

Paços do Concelho de Viana do Castelo, 16 de fevereiro de 2023. -----

A VEREADORA DA ÁREA FUNCIONAL, NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA PELO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 15.10.2021

Carlota Gonçalves Borges
Carlota Gonçalves Borges